



DECRETO MUNICIPAL Nº 3431 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETA ALTERAÇÃO NO HORÁRIO
DE EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em razão das festividades de final de ano resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º No dia **23 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, o horário será das **8:00 às 11:30 horas**, expediente somente no turno da manhã. Já no dia **26 de dezembro de 2022 (segunda-feira)** o horário será das **13:30 as 17:00 horas**, somente turno da tarde.

Art. 2º No dia **30 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, o horário será das **8:00 às 11:30 horas**, expediente somente no turno da manhã. Já no dia **02 de janeiro de 2023 (segunda-feira)** o horário será das **13:30 as 17:00 horas**, somente turno da tarde.

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 3º Os serviços deverão ser compensados, durante o exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21.12.2022.